



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

Município de Caçapava do Sul

Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal.

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para o conserto da Motoniveladora MN14.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este termo de referência descreve a necessidade emergencial de contratação de uma empresa especializada em peças de máquinas pesadas para reparo da Motoniveladora Case 845B, ano 2014, utilizada pela Secretaria de Obras do município. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, devido a situação de emergência que se encontra o município e a necessidade de urgência para garantir a operacionalidade do veículo e também Decreto Executivo Municipal nº5.618 de 30 de abril de 2024.

A Motoniveladora é utilizada para o serviço de patrolamento, sendo essencial para atender às demandas da comunidade, incluindo o deslocamento dos munícipes, o transporte da safra de grãos e a passagem de transporte escolar. Portanto, é crucial realizar os reparos necessários para garantir a operacionalidade deste equipamento público.

O Município destaca a importância deste reparo não apenas para a manutenção das estradas, mas também como uma demonstração de zelo e responsabilidade com o bem público, atendendo às necessidades da população de forma eficiente e segura.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em máquinas pesadas, para aquisição de peças para a manutenção da Motoniveladora Case 845B, ano 2014, PAC2, é fundamentada na necessidade de assegurar a manutenção adequada e o funcionamento eficiente deste equipamento, que desempenha um papel crucial nas atividades operacionais da Secretaria de Obras do município.

O equipamento é essencial para a manutenção das estradas municipais, que são fundamentais para o deslocamento dos munícipes, o transporte de safra agrícola e o tráfego de transporte escolar. A interrupção desses serviços poderia impactar diretamente a comunidade local. A contratação está respaldada pelo Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em situações emergenciais que demandem pronto atendimento. E conforme Decretos Executivos Municipal nº5.618 de 30 de abril de 2024.



Portanto, a contratação emergencial da empresa especializada se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, atendendo aos interesses da população e garantindo a eficiência e segurança das operações realizadas pela Secretaria de Obras do município.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo envolve a aquisição de peças para realizar a manutenção da Motoniveladora Case 845B, ano 2014, PAC2. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de peças genuínas ou de qualidade equivalente, compatíveis com as especificações da Motoniveladora Case 845B, para garantir o pleno funcionamento do veículo utilizado pela Secretaria de Obras do município, garantindo sua operacionalidade nas regiões urbanas e rurais que foram afetadas pelo grande volume de chuva, conforme Decretos Executivos Municipal nº5.618 de 30 de abril de 2024. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, devido a situação de emergência que se encontra o município e a necessidade de urgência para garantir a operacionalidade do veículo.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, devido a situação de emergência que se encontra o município e a necessidade de urgência para garantir a operacionalidade do veículo.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com base na inspeção inicial realizada pelos mecânicos da Secretaria de Obras, a empresa contratada será responsável por fornecer a peça necessária para o reparo, garantindo que sejam originais ou de qualidade equivalente, de acordo com as especificações do fabricante.

Os reparos serão realizados pelos mecânicos da secretaria, utilizando ferramentas e equipamentos adequados.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Devido à urgência ao atendimento e pela necessidade de garantir a continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Obras, preservando a segurança e eficiência dos serviços prestados à população do município, esta secretaria entende não ser necessária a formalização contratual. O empenho terá força de contrato e será realizado por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, devido a situação de emergência



que se encontra o município e a necessidade de urgência para garantir a operacionalidade do veículo.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A duração do contrato obedecerá o constante no Art.105 da Lei 14.133/2021.

Com o cumprimento do objeto da contratação e seu posterior pagamento, extingue-se o vínculo contratual. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo para a tramitação burocrática, podendo ainda, ser interrompido para sanar eventuais possíveis equívocos por parte da contratada.

A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos do Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 devido a situação de calamidade que se encontra o município e a necessidade de urgência para garantir a operacionalidade do veículo, conforme Decretos Executivos



Municipal nº5.618 de 30 de abril de 2024 e Decretos Estaduais nº 57.596 de 1 de maio de 2024 e nº57.600 de 4 de maio de 2024.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.933,00 (oito mil novecentos e trinta e três reais), orçamentos em anexo. A pesquisa de preço foi realizada junto a Empresa ILR Albino - Raffaelli no município de Porto Alegre - RS, a qual fornece peças com valor de mercado.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo informada:

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento/Despesa: 3.3.90.30

Recurso: 1500

Reduzido: 583

Caçapava do Sul, 26 de junho de 2024.

Ariovaldo Gomes

Secretário adjunto da Pasta – Matrícula 479019-7

Fernanda Garcia da Silva

Unidade de Controle Interno – Matrícula 478231-3